



EDITAL Nº 010/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) DA REDE ANDIFES ISF - FURG**

A Coordenação Administrativa e a Coordenação Pedagógica Geral da REDE ANDIFES ISF da Universidade Federal do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, tornam público a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de bolsistas para atuarem nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa ANDIFES ISF (NuLi-IsF) da FURG nas funções apresentadas abaixo, no Quadro de Vagas.

**Quadro de Vagas**

| Função  | Número de vagas | Valor da bolsa | Carga horária semanal |
|---|-----------------|----------------|-----------------------|
| Ministrante de Espanhol como Língua Estrangeira/Adicional | 01              | R\$ 1.400,00   | 20 horas              |
| Ministrante de Inglês como Língua Estrangeira/Adicional   | 01              | R\$1.400,00    | 20 horas              |
| Ministrante de Português como Língua Estrangeira          | 01              | R\$ 1400,00    | 20 horas              |

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado às ações da REDE ANDIFES ISF, instituído pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº1, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF, está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sociolinguística cultural no processo de internacionalização.

1.2. Serão oferecidas as vagas constantes no quadro de funções e vagas, através do presente Edital.

1.3. A remuneração dos candidatos selecionados neste processo seletivo simplificado ocorrerá por intermédio de bolsa mensal que será concedida somente enquanto os bolsistas IsF exercerem as funções vinculadas ao programa por, no máximo, 6 meses, e seu valor será aquele descrito no Quadro de Vagas, conforme carga horária e função.

1.3.1. Para recebimento de bolsas financiadas pela instituição, os candidatos devem estar matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande.

1.3.2. Para recebimento de bolsas financiadas pela instituição, os candidatos a ministrantes poderão ter vínculo empregatício junto a outras instituições.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final, podendo, a critério da Coordenação do NuLi, ser prorrogado por igual período.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário de seus respectivos idiomas:

Seleção Ministrante de Espanhol - <https://forms.gle/gS5mKaj4EtqRajf19>

Seleção Ministrante de Inglês - <https://forms.gle/q8Y1CxSY7ciQdaQq7>

Seleção Ministrante de Português - <https://forms.gle/VnyMdk5sJeyntgbN6>

**Das 08h00 do dia 26 de maio de 2025 até as 23h59 do dia 30 de maio de 2025**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. A homologação das inscrições ocorrerá através de e-mail de confirmação fornecido pelo candidato no formulário de inscrição até dia 04/06/2025.

### 3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo alunos da instituição matriculados em cursos de graduação em Letras (Português e Inglês ou Português e Espanhol) ou no Programa de Pós-Graduação em Letras ou Educação, desde que apresentem graduação em Letras nas línguas estrangeiras contempladas pelo presente edital e que se comprometam a participar dos Curso de Formação IsF, nas categorias de extensão ou de pós-graduação *lato sensu*, a partir do momento em que esses cursos estiverem disponíveis. Diante da demanda atual, de estudantes internacionais falantes de inglês, o ministrante de Português para Estrangeiros deverá ter formação em Letras - Português e Inglês ou estar matriculado neste curso, em disciplinas a partir do quinto semestre.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, entrevista, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. A avaliação didática consistirá na apresentação oral de uma microaula na língua adicional contemplada pela vaga pretendida (português, espanhol ou inglês), com duração de 20 (vinte) minutos, sobre um dos temas específicos de cada língua relacionados no Anexo 1.

4.1.1.1. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à mesma ordem de inscrição do candidato.

4.1.1.2. A avaliação didática e a entrevista para as vagas de bolsista ministrante de Língua Inglesa serão realizadas em **09 de junho de 2025, às 14h**, obedecendo à ordem de inscrição do candidato.

4.1.1.3. A avaliação didática e a entrevista para a vaga de bolsista ministrante de Língua Espanhola serão realizadas em **10 de junho de 2025, às 14h**, obedecendo à ordem de inscrição do candidato.

4.1.1.4. A avaliação didática e a entrevista para a vaga de bolsista ministrante de Língua Portuguesa serão realizadas em **11 de junho de 2025, às 14h**, obedecendo à ordem de inscrição do candidato.

4.1.1.5. As provas serão realizadas presencialmente em sala a ser informada aos candidatos homologados, através do e-mail indicado no formulário de inscrição.

4.1.1.6. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.1.1.7. **Na data e horário da prova didática**, o candidato deverá entregar uma cópia impressa do plano de aula aos avaliadores.

4.1.1.8. A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar a sua prova

didática.

4.1.1.9. Cada um dos examinadores da banca, constituída por dois docentes das áreas de Espanhol, Inglês ou Linguística e Língua Portuguesa, do Instituto de Letras e Artes, julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.1.1.10. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, arredondadas com uma casa decimal. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital, e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

## **5. ATIVIDADES PREVISTAS**

5.1. O candidato a ministrante selecionado deverá atender ao desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) participação em formações pedagógicas realizadas em reuniões ou em cursos de Formação IsF;
- b) residência docente com atendimento de 1 (uma) turma - para bolsistas com 10 (dez) horas semanais - e 2 (duas) turmas - para bolsistas com 20 (vinte) horas semanais -, tendo cada turma 4 (quatro) horas semanais de atividades e sendo constituída por, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos;
- c) atendimento de outras demandas do NuLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES, podendo essas atividades serem convertidas em formação pedagógica.

## **6. REQUISITOS PARA ATUAÇÃO NA REDE ANDIFES - ISF - FURG**

6.1. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007;

6.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES.

## **7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

7.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa financiada pela instituição, o Professor IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

7.1.1. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*;

7.1.2. Ministrando cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior;

7.1.3. Orientar alunos regularmente inscritos no curso *on-line* e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo NuLi-IsF visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais;

7.1.4. Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância –, para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira de seu curso;

7.1.5. Credenciar-se como aplicador de testes de nivelamento e proficiência e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária;

7.1.6. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe indicado pela Coordenação do NuLi local, em conformidade com as orientações dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF;

7.1.7. Atualizar as planilhas indicadas pela Coordenação do NuLi, sob orientação do Núcleo Gestor IsF, e prestar contas de suas atividades nessas planilhas;

7.1.8. Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

7.1.9. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF;

7.1.10. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do programa, na Rede ANDIFES IsF;

7.1.11. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor Do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;

7.1.12. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 6 (seis) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES;

7.2. As atribuições do Professor IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do Bolsista, que deverá ser assinado para que o candidato possa

assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

7.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 7.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

## **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

8.1. O resultado da prova didática será divulgado até o dia **16 de junho de 2025**, na página do Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande ([www.ila.furg.br](http://www.ila.furg.br)).

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia **17 de junho de 2025**, pelo e-mail da secretaria do IsF- FURG: [ila.secretaria.isf@furg.br](mailto:ila.secretaria.isf@furg.br)

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **18 de junho de 2025**, na página do Instituto de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande ([www.ila.furg.br](http://www.ila.furg.br)).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final na página do Instituto de Letras da Universidade Federal do Rio Grande ([www.ila.furg.br](http://www.ila.furg.br)), podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

9.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente ao solicitante informar-se a respeito no site supracitado.

9.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

9.6. À Coordenação da Rede ANDIFES IsF na instituição e ao Núcleo Gestor da Rede ANDIFES IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

9.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Dariano Krummenauer**

Coordenador Administrativo da REDE ANDIFES IsF – FURG

**Profa. Dra. Rossana de Felipe Böhlke**

Coordenadora Pedagógica Geral da REDE ANDIFES IsF - FURG

**ANEXO 1**

**EDITAL Nº 10 DE 26 DE MAIO DE 2025**

**PONTOS E ORIENTAÇÕES PARA AS PROVAS DIDÁTICAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DA REDE ANDIFES IsF - FURG**

A prova didática consiste em uma microaula com duração de 20 (vinte) minutos, de acordo com o ponto abaixo respectivo a cada idioma.

**QUADRO DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA**

|  |  |
|--|--|
| Espanhol como Língua Estrangeira/Adicional | Estrategias de lectura y/o producción de textos em español en contexto académico.                                    |
| Inglês como Língua Adicional/Estrangeira   | Reading strategies for academic English texts.   |
| Português como Língua Estrangeira          | Estratégias de leitura e/ou produção de textos em português em contexto acadêmico para o nível A1 (básico iniciante) |



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Roberto Gobatto, Diretor**, em 26/05/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0413483** e o código CRC **DBA15C68**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.008716/2025-10

SEI nº 0413483